



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. TALITA SILVA MAIA, REPRESENTANTE DO SR. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 073/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 1686354 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 249.356.972-53, residente e domiciliado à Rua Salu de Almeida, nº 3735, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, neste ato representado pela Sra. **TALITA SILVA MAIA**, CRECI 8106/PA, inscrita no CPF sob o nº. 747.359.772-87, endereço profissional à Rua Magalhães Barata, nº 1360, Bairro Centro, Altamira/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Travessa Niterói nº 1335, Lotes 14 e 16, quadra 14, bairro Jardim Uirapuru, Altamira, Pará, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Altamira, decorreu da **Dispensa de licitação nº 019/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.07.2020**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificado o item 11.4.1, constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato, para manter a concordância das partes em realizar a rescisão amigável, no caso de a conclusão das obras do prédio próprio do Ministério Público, em Altamira, ocorrer antes do término da vigência do contrato, incluindo prorrogação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

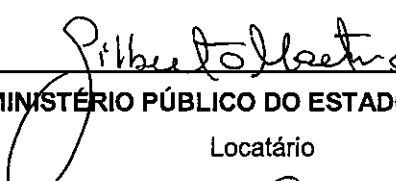
Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de Maio de 2020.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

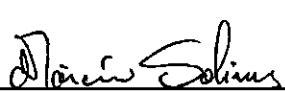
Locatário


TALITA SILVA MAIA

Representante Legal do Locador

Testemunhas:

1) Remata Silva
RG: 314895 Politec/AP

2) 
RG: 1.719.583

5

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 19.182

(Expediente nº 2020/41493-9)

Dispõe sobre a autorização plenária para Instauração de Inspeção Extraordinária junto à SESP. Fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que dispõe o Art. 1º, IV da Lei Complementar nº 081 de 26.04.2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará - LOTCE) combinado com o Art. 1º, IV; Art. 12, I, alínea "e" e Art. 83, Inciso II do Ato 63 de 17.12.2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - RITCE);

Considerando o ofício nº 02/2020/4PC/MPC/PA de 15.05.2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

Considerando o relatório especial de acompanhamento, subscrito pelos representantes do Controle Externo presentes na comissão instituída pelo Decreto Estadual nº 658/2020, o qual, após analisar os procedimentos de aquisição de ventiladores Pulmonares microprocessados da marca AEON-MED, modelo Shangrila 510S F, sugere a instauração de inspeção extraordinária;

Considerando a manifestação da 6ª Controladoria de Contas de Gestão na qual opina favoravelmente à instauração da competente inspeção extraordinária com vistas à apuração dos fatos;

Considerando a manifestação da Presidência constante na Ata nº 5.725, desta data.

RESOLVE: unanimemente,

Art. 1º. Autorizar a instauração de Inspeção Extraordinária junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) para analisar todos os procedimentos para aquisição de Ventiladores Pulmonares microprocessados da marca AEONMED, modelo Shangrila 510S F, processo nº 2020/248867 e dispensa de licitação nº 016/2020/SESPA.

Art. 2º. Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos pela Secretaria de Controle Externo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 21 de maio de 2020.

Protocolo: 548018

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 135/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora Gioya Karina Catete Brasil, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, foram-lhe concedidos para o período de 01 a 25/07/2020, conforme Portaria nº 047/2020/MPC/PA, de 03/03/2020;

CONSIDERANDO, contudo, o Memorando nº 04/2020/ASCOM/MPC/PA, de 21/05/2020, pelo qual está sendo solicitado o cancelamento do referido gozo de férias da servidora, em virtude da grave crise sanitária causada pela COVID-19, cuja principal medida de prevenção é o distanciamento social (Protocolo nº 2020/348207), e

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias da servidora cedida GIOYA KARINA CATETE BRASIL, Auxiliar de Administração, matrícula nº 200194, referente ao período aquisitivo 2017/2018, concedido para o período de 01 a 25/07/2020 (25 dias), através da Portaria nº 047/2020/MPC/PA, de 03/03/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 548227

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Nº da Ata de Registro de Preços: ARP Nº 03/2020/MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2020-SRP/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 36.306.932/0001-04

Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Monitores de 25" polegadas, do tipo Ultrawide 21:9, conforme condições, exigências, especificações técnicas e quantitativos detalhados no Instrumento, Edital nº 03/2020 e no Termo de Referência, os quais são partes integrantes desta ata, assim como a proposta vencedora independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPÉCIE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MONITOR ESPECIFICAÇÕES: Tela de 25" polegada; tipo Ultrawide 21:9; tela LCD com iluminação traseira feita por LED; função Screen Split com possibilidade de divisão da tela em duas; brilho (CD/M2): 250; resolução máxima 2560 X 1080 Pixels 60 Hz; monitor com a base; contraste 1.000:1; ângulo de visão 178/178; profundidade de cor (número de cores): 16.7M; tempo de resposta: 5 MS; conexão HDMI; voltagem: Bivolt; compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Windows Server 2016; cabo de alimentação de 1,5 M de comprimento, obedecendo ao novo padrão brasileiro de tomadas; cabo HDMI de 1,5 M de comprimento. Garantia: 12 meses. MARCA/MODELO: LG-25UM58-P	Unidade	60	R\$791,74

Endereço da Promitente Contratada: Quadra 212, Conjunto "P", Lote 29, sala 1, Santa Maria/DF, CEP 72.542-416, telefone (61) 3012-1555

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/05/2020

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry - Procurador Geral de Contas

Protocolo: 548170

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 073/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. TALITA SILVA MAIA, representante do Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de Imóvel situado à Travessa Niterói, nº 1335, Lotes 14 e 16, quadra 14, bairro Jardim Uirapuru, Altamira, Pará, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Altamira/PA. Prorrogação do prazo de vigência e ratificação da cláusula de rescisão amigável.

Data de Assinatura: 20/05/2020.

Vigência do Aditamento: 03/07/2020 a 02/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividades: 12101.03.091.1494.8758.

Elementos de Despesa: 3390-36.

Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 548220

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 127/2019-SGI-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2020-MP/PA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o processo de seleção pública presencial que visa prover o quadro de estagiários de nível superior, na modalidade de estágio não obrigatório, e formação de cadastro de reserva no âmbito do Ministério Público

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global)

Tipo de Licitação: Menor Preço

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 04/06/2020

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1434.8331 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público;

Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 548292

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.818/2020-MP/PJG

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, Inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

1

1

1

1

1

1

1

1